

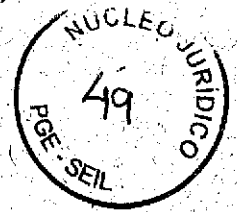
## TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2013 - SEIL

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHIA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, CNPJ nº 01.612.443/0001-04, com Sede na Av. Ipiranga, 72 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 4.676.502-8 e CPF nº 820.840.689-91, residente e domiciliado a Rua Luiz Mazzocatto, 174, Bom Jesus do Sul - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental datada de datada de 14/09/2011, nos autos do protocolado nº 7.903.920-9 e, do constante do expediente protocolado sob nº 07.859.927-8, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 10 vigas TA de 6,50 metros, 45 lajotas "A" 0,40 x 1,00, 12 guarda-rodas de 0,30 x 1,00 para aplicação na ponte sobre o Rio Sanga Funda, (Linha Gaúcha – Linha Nova Soledade), de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico nº 002/2013, constantes às fls. 36 e 37, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição,

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.



## **CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:**

### **I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

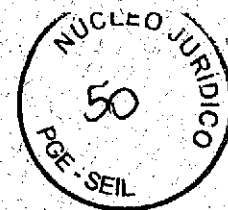
- a) fornecer 10 vigas TA de 6,50 metros, 45 lajotas "A" 0,40 x 1,00, 12 guarda-rodas de 0,30 x 1,00.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

### **II - DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga);
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

### **III - DO MUNICÍPIO:**

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica -



ART. o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Nelson Faraht, RG: 962.408-2, CPF: 172.149.209-72, casado, Superintendente Regional Oeste – com domicílio especial na Rodovia PR-486 – Estrada Cascavel – Assis Chateaubriand, CEP 85.813-170.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequatível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.



**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: Vigência** – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo firmam o presente.

**José Richa Filho**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Orasil Cezar Bueno da Silva**  
Prefeito de Bom Jesus do Sul

**Nelson Leal Júnior**  
Diretor-Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DFIL/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

PROTÓCOLO: 11.736.222-1 apenso ao protocolo nº 07.966.066-3.  
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 027/2012 - SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e o Município de Verê.  
OBJETO: Alteração do gestor do Convênio nº 027/2012- SEIL.  
DO GESTOR: Procede o registro da alteração do gestor do convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro Nelson Farhat.  
DATA: 07 de março de 2013.

JOSÉ RICHA FILHO  
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR  
R\$ 96,00 - 20429/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

PROTÓCOLO: 11.686.931-4 apenso ao protocolo nº 07.966.051-5.  
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 028/2012 - SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e o Município de Santa Izabel do Oeste.  
OBJETO: Alteração do gestor do Convênio nº 028/2012- SEIL.  
DO GESTOR: Procede o registro da alteração do gestor do convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro Nelson Farhat.  
DATA: 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RICHA FILHO  
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR  
R\$ 96,00 - 20419/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

PROTÓCOLO: 11.686.935-7 apenso ao protocolo nº 07.966.924-5.  
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 032/2012 - SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e o Município de Planalto.  
OBJETO: Alteração do gestor do Convênio nº 032/2012- SEIL.  
DO GESTOR: Procede o registro da alteração do gestor do convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro Nelson Farhat.  
DATA: 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RICHA FILHO  
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR  
R\$ 96,00 - 20417/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

PROTÓCOLO: 11.686.934-9 apenso ao protocolo nº 07.966.902-4.  
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 033/2012 - SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e o Município de Planalto.  
OBJETO: Alteração do gestor do Convênio nº 033/2012- SEIL.  
DO GESTOR: Procede o registro da alteração do gestor do convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro Nelson Farhat.  
DATA: 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RICHA FILHO  
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR  
R\$ 96,00 - 20426/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

PROTÓCOLO: 11.774.930-4 apenso ao protocolo nº 07.963.190-6.  
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 034/2012 - SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e o Município de Itaipava D'Oeste.  
OBJETO: Alteração do gestor do Convênio nº 034/2012- SEIL.  
DO GESTOR: Procede o registro da alteração do gestor do convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro Nelson Farhat.  
DATA: 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RICHA FILHO  
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR  
R\$ 96,00 - 20428/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

PROTÓCOLO: 07.859.928-6  
DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013 - SEIL.  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Bom Jesus do Sul  
DO OBJETO  
O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 10 vigas TA de 9,30 metros, 72-lajotas "A" 0,40 x 1,00, 18 guardá-rodas de 0,30 x 1,00 para aplicação na ponte sobre o Rio Lajeado Grande, (Linha Gaúcha – Linha Alto Boa Vista), de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 001/2013, constantes às fls. 37 e 38.  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**DAS DESPESAS**

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 20 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RICHA FILHO  
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR  
R\$ 192,00 - 20376/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

PROTÓCOLO: 07.859.927-8  
DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013 - SEIL  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Bom Jesus do Sul  
DO OBJETO

O fornecimento de 10 vigas TA de 6,50 metros, 45 lajotas "A" 0,40 x 1,00, 12 guarda-rodas de 0,30 x 1,00 para aplicação na ponte sobre o Rio Sanga Funda, (Linha Gaúcha – Linha Nova Soledade), de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 002/2013, constantes às fls. 36 e 37.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**DAS DESPESAS**

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 20 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RICHA FILHO  
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR  
R\$ 192,00 - 20410/2013

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos****AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 01/2013**

Protocolo nº 11.908.233-1

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de refeições (almoço), no sistema de buffet-self-service, para os estagiários da SEMA. Valor Máximo: R\$ 77.616,00 (setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

Convite nº 01/2013-SEMA – Tipo: Menor Preço

Abertura: 22/03/2013 – Hora: 10:00 hrs

Local: No Edifício Sede da SEMA, Sala de Licitações, sito à Rua Desembargador

Mota, 3384 – Bairro Mercês – Curitiba-Paraná

Maiores Informações: Licitações: Fone: 41-3304.7733

Autorização: Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCI APARECIDA DA SILVA  
Presidente da CPL/SEMA

R\$ 144,00 - 20471/2013

**Secretaria de Estado da Educação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013**

1 - Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Palmeira – Pr torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Convite, do Tipo Menor Preço, regido pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 e suas alterações, sob o número de série anual 001/13, para aquisição de Material de construção.

2 - O endereço para retirada da proposta é:  
Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas

AT Comissão de Licitação  
Rodovia João Chede, km 02 – PR 151  
Fone/Fax – 42 3252-1240

3 – A data limite para entrega da proposta será dia 25 de março de 2013, às 13 horas e 30 minutos, sala do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas, quando será realizada a Sessão de Abertura dos Envelopes.

4 - Valor Máximo Admissível: R\$ 7.812,32 (Sete mil oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos).

5 - Palmeira, 11 de março de 2013.

Norton Luiz Bueno da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 19267/2013